



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.675/2021

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares com os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Mar de Espanha, com a fonte de recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º. Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior estão limitados aos valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recurso	Superávit do Exercício Anterior
00, 01 e 02 Ordinários, Educação e Saúde	R\$ 774.993,54
06 – PTE – Programa Estadual	R\$ 25.424,41
08 - CFEM	R\$ 2.123,27
16 – CIDE	R\$ 238,93
17 – COSIP – Iluminação Pública	R\$ 568.781,28
18 e 19 – FUNDEB	R\$ 36.715,93
22 – Convênios - Educação	R\$ 49.405,44
23 – Convênios – Saúde	R\$ 10.365,54
24 – Convênios – Outros	R\$ 6.084.515,65
29 – Transferências FNAS	R\$ 44.973,38
43 – FNDE – PDDE	R\$ 83,61
44 – FNDE – PNAE	R\$ 83.335,12
45 – FNDE – PNAT	R\$ 23.495,23
46 – FNDE – Outros	R\$ 10.518,21
47 – FNDE – Salário Educação	R\$ 18.931,91
53 – SUS – Investimentos	R\$ 102.036,46
54 – SUS – Outros	R\$ 197.289,87
55 – FES – Fundo Estadual de Saúde	R\$ 890.896,93
56 – FEAS – Fundo Est. de Assistência Social	R\$ 1.091,13



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

57 – MULTA DE TRANSITO	R\$ 88,35
59 – SUS – Bloco Custeio	R\$ 412.231,75
61 – Auxilio Financeiro Covid - 19	R\$ 10,99
62 - TRANSF.REC.P/APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERG. APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI ALDIR BLANC)	R\$ 31.453,40
92 – Alienação de Bens	R\$ 52,33

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 03 de março de 2021.

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 03/03/21 A 1/1/21
ASS.:

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG